

LEI Nº 703, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 396

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Urbanos e Pequenos Proprietários Rurais de Tocantínia - TO e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores Urbanos e Pequenos Proprietários Rurais de Tocantínia - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado